

Despacho n.º 100/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente do Instituto de Habitação de Macau, licenciado Joaquim Mendes Macedo de Loureiro, ou em quem legalmente o substituir, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e Fong Káo Construção Civil, para a execução da empreitada «Bairros Sociais STD M – blocos 4 e 5 conservação e reparação dos exteriores – 2.ª fase».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 101/SATOP/95

Respeitante ao pedido feito pela Companhia de Fomento Predial Hang Tung, Limitada, de rectificação do Despacho n.º 102/SATOP/94, que autoriza a troca de duas parcelas de terreno desta sociedade pelo domínio directo de uma parcela foreira ao Território, situadas na Avenida do Coronel Mesquita, onde se encontra construído o prédio n.º 42 (Processo n.º 1 121.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 97/91, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Através do Despacho n.º 102/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/94, II Série, de 27 de Julho, foi autorizada a troca de duas parcelas de terreno com a área global de 1 235 m², pertencentes, em regime de propriedade plena, à Companhia de Fomento Predial Hang Tung, Limitada, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6 383 a fls. 58 v. do livro B-24, logo que demolido o edifício nele existente,

pelo domínio directo da parcela com a área de 95 m², foreira ao Território e que fora anexada àquele prédio, situado em Macau, no n.º 42, da Avenida do Coronel Mesquita.

2. Sucede que, por lapso, não foi publicada com o sobredito despacho a planta n.º 423/89, emitida em 8 de Julho de 1991, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), na qual as referidas parcelas se acham assinaladas, respectivamente, com as letras «B1», «C» e «D».

3. Entretanto, através de requerimento apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 13 de Junho de 1995, a referida sociedade veio informar que, por medição recente efectuada pela DSCC, a área da parcela de terreno demarcada com a letra «C» na mencionada planta, a dar, por troca, ao Território, foi rectificada de 1 019 para 991 (noventa e nove e um) metros quadrados, solicitando que seja rectificada, através de publicação de novo despacho, a área constante da mesma planta, para efeitos de outorga da respectiva escritura.

Nestes termos;

No uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, determino a publicação no *Boletim Oficial* da planta anexa, com o n.º 423/89, emitida em 11 de Julho de 1995, pela DSCC, como fazendo parte integrante do Despacho n.º 102/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/94, II Série, de 27 de Julho, do qual passa a constar que as parcelas de terreno a ceder pela Companhia de Fomento Predial Hang Tung, Limitada, ao Território, por troca, têm a área global de 1 207 (mil duzentos e sete) metros quadrados, em conformidade com a referida planta.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Julho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.